Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

COMUNICADO Nº 04/2026-GDPGE

Informa a alteração da data de realização da Audiência Pública convocada pelo Edital nº 02/2026-CSDP/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de compromissos institucionais previamente agendados para a data inicialmente prevista para a realização da audiência pública;

CONSIDERANDO a consulta realizada aos(às) interessados(as) inscritos(as) para manifestação oral, os(as) quais confirmaram disponibilidade para participação na nova data;

INFORMA que a audiência pública destinada à discussão da distribuição dos cargos criados pela Lei Complementar Estadual nº 761/2024 e da reorganização funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, convocada pelo Edital nº 02/2026-CSDP/RN, de 9 de novembro de 2026, inicialmente designada para o dia 4 de dezembro de 2026, às 14h00min, fica antecipada para o dia 3 de dezembro de 2026, às 14h00min, mantida sua realização por videoconferência, bem como as demais disposições do referido Edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do Conselho Superior

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-S10URI2W96-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-S10URI2W96-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Portaria n° 1.970/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.074, em 16 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8°	MARIA LUIZA BRITO FELISBERTO
9°	CECILIA MELISSA FARIAS SANTIAGO
10°	VINICIUS GABRIEL SANTOS DUARTE
11°	KAUE CHRISTIAN SANTOS SILVA
12°	JOAO VITOR DA SILVA DE FREITAS
13°	AMYNA MIRELLE FARIAS DA COSTA
14°	VITORIA CAMILLY DUARTE DOS SANTOS

Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 01/2026-DPE/RN

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-1REGIU0RSG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-1REGIU0RSG-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Portaria n° 1.969/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
CONSIDERANDO que a candidata CAMILLA KAROLINE RÊGO DE MENEZES, classificada na 20ª colocação da lista geral de aprovados, já foi convocada, nos termos do Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE, por meio da Portaria nº 1.510/2026-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.241, de 22 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
24°	POLIANA ESTEFANE DA SILVA TRINDADE
25°	LETÍCIA CELINA DA SILVA MARTINS
26°	LARA RAQUEL JERÔNIMO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-AQ0H9JX3E6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-AQ0H9JX3E6-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Portaria n° 1.968/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
CONSIDERANDO a manifestação de fim de lista apresentada à Coordenadoria de Recursos Humanos por candidato(a) classificado(a) na 2ª colocação;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE RESIDÊNCIA) – Núcleo de Touros, regida pelo Edital nº 01/2026 – NÚCLEO DE TOUROS, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.218 em 19 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE TOUROS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3°	MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-JOMI09TEZW-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-JOMI09TEZW-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Edital n. 06/2026 – DPE Alexandria

O Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – DPE/Alexandria, torna público o Resultado Final da Seleção Simplificada para Residentes, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DEFINITIVA:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	JULIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	90,7	Apta
2	STEPHANY DE PAIVA RODRIGUES	88,06	Apta

II – DISPOSIÇÕES FINAIS:

II.I Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de residência de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

II.II A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Alexandria/RN, 25 de novembro de 2026.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN
Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-8EPQ9PSFLI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-8EPQ9PSFLI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Edital n.º 04/2026, de 25 de novembro de 2026.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Coordenação do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (entrevista), referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para estagiários(as) de graduação em Direito, conforme as disposições a seguir:

Inicialmente, registra-se que os(as) candidatos(as) Maria Eduarda dos Santos Ferreira, Ana Cristina Moreira Marinho e Mateus Arruda do Nascimento formalizaram seus pedidos de desistência em data anterior à realização das entrevistas. Em razão disso, foram convocados(as), em substituição, os(as) candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação da primeira etapa, correspondentes à 11ª, à 12ª e à 13ª posições, respectivamente: Josefa Tais Morais Sobrinho, Ellen Maria Câmara da Silva Brandão e José Augusto Jorge de Carvalho, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do referido edital.

1. DA LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA), NOS TERMOS DO ART. 7º, § 1º DO EDITAL N.º 01/2026 – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Classificação	Candidato(a)	Nota da 1ª etapa	Nota da Entrevista	Resultado
1º	Jéssica Danielle Lima do Nascimento	91,667	100,00	95,83
2º	Ianny Karolliny de Araújo Fonseca	96,667	90,00	93,33
3º	Susan Ially Gentil de Souza	92,621	91,00	91,81
4º	Gabriel Henrique de Oliveira Cabral da Silva	93,450	86,00	89,72
5º	Paulo Lucas da Silva Sales	91,548	81,00	86,27
6º	Ellen Maria Câmara da Silva Brandão	88,094	70,00	79,04
7º	Josefa Tais Morais Sobrinho	88,900	68,00	78,45
8º	José Augusto Jorge de Carvalho	87,325	60,00	73,66
9º	Petrus Clauãn Santos de Oliveira	98,360	59,00	Eliminado (art. 28, §2º) – Reside no Município de Caicó, o que inviabiliza o comparecimento presencial ao Núcleo de São Gonçalo do Amarante, para exercício do estágio.
10º	Gustavo Gonçalves Fontes	96,00	0,00	Eliminado – não compareceu à entrevista

2. DA LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) , NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DO EDITAL Nº 01/2026 – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN (PESSOAS PRETAS, PARDAS E QUILOMBOLAS)

Classificação	Candidato(a)	Nota da 1ª etapa	Nota da Entrevista	Resultado
1º	Susan Ially Gentil de Souza	92,621	91,00	91,81

3. DOS RECURSOS

Nos termos dos arts. 25 e 26 do Edital n.º 01/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, mediante envio para o endereço eletrônico saogoncalo@dpe.rn.def.br, com o assunto: "RECURSO – RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA – GRADUAÇÃO EM DIREITO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE".

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.

Após a análise dos recursos, serão publicados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da segunda etapa, com as informações relativas à realização das entrevistas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2026.

Manuela dos Santos Domingos
Defensora Pública – Coordenadora do Núcleo de São Gonçalo do Amarante

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-HDBR0FOR78-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-HDBR0FOR78-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Edital n.º 04/2026, de 25 de novembro de 2026.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Coordenação do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (entrevista), referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para estagiários(as) de graduação em Direito, conforme as disposições a seguir:

Inicialmente, registra-se que os(as) candidatos(as) Maria Eduarda dos Santos Ferreira, Ana Cristina Moreira Marinho e Mateus Arruda do Nascimento formalizaram seus pedidos de desistência em data anterior à realização das entrevistas. Em razão disso, foram convocados(as), em substituição, os(as) candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação da primeira etapa, correspondentes à 11ª, à 12ª e à 13ª posições, respectivamente: Josefa Tais Morais Sobrinho, Ellen Maria Câmara da Silva Brandão e José Augusto Jorge de Carvalho, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do referido edital.

1. DA LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA), NOS TERMOS DO ART. 7º, § 1º DO EDITAL N.º 01/2026 – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Classificação	Candidato(a)	Nota da 1ª etapa	Nota da Entrevista	Resultado
1º	Jéssica Danielle Lima do Nascimento	91,667	100,00	95,83
2º	Ianny Karolliny de Araújo Fonseca	96,667	90,00	93,33
3º	Susan Ially Gentil de Souza	92,621	91,00	91,81
4º	Gabriel Henrique de Oliveira Cabral da Silva	93,450	86,00	89,72
5º	Paulo Lucas da Silva Sales	91,548	81,00	86,27
6º	Ellen Maria Câmara da Silva Brandão	88,094	70,00	79,04
7º	Josefa Tais Morais Sobrinho	88,900	68,00	78,45
8º	José Augusto Jorge de Carvalho	87,325	60,00	73,66
9º	Petrus Clauãn Santos de Oliveira	98,360	59,00	Eliminado (art. 28, §2º) – Reside no Município de Caicó, o que inviabiliza o comparecimento presencial ao Núcleo de São Gonçalo do Amarante, para exercício do estágio.
10º	Gustavo Gonçalves Fontes	96,00	0,00	Eliminado – não compareceu à entrevista

2. DA LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) , NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DO EDITAL Nº 01/2026 – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN (PESSOAS PRETAS, PARDAS E QUILOMBOLAS)

Classificação	Candidato(a)	Nota da 1ª etapa	Nota da Entrevista	Resultado
1º	Susan Ially Gentil de Souza	92,621	91,00	91,81

3. DOS RECURSOS

Nos termos dos arts. 25 e 26 do Edital n.º 01/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, mediante envio para o endereço eletrônico saogoncalo@dpe.rn.def.br, com o assunto: "RECURSO – RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA – GRADUAÇÃO EM DIREITO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE".

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.

Após a análise dos recursos, serão publicados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da segunda etapa, com as informações relativas à realização das entrevistas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2026.

Manuela dos Santos Domingos
Defensora Pública – Coordenadora do Núcleo de São Gonçalo do Amarante

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-HDBR0FOR78-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-HDBR0FOR78-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edital nº 03/2026-CSDP, de 24 de novembro de 2026.

Convoca audiência pública para discussão da proposta de resolução que regulamenta a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de seu Presidente, o Defensor Público-Geral Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 6º e 36 da Resolução nº 299/2023-CSDPE/RN, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 785/2025, que instituiu a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a proposta de resolução destinada à regulamentação da estrutura, do funcionamento e do processo de escolha do Ouvidor-Geral, objeto do Processo SEI nº 000110000072.000011/2025-56;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Superior, na 19ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 28 de novembro de 2025, que aprovou a realização de audiência pública para ampliar a participação da sociedade civil na elaboração da referida norma;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **CONVIDA** os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), representantes de entidades da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas e demais interessados(as) a participarem do ato, a ser realizado no dia **12 de janeiro de 2027, às 10h00min**, em formato híbrido, com participação presencial no auditório do Complexo Defensorial, situado na Rua Fosforita, nº 2327, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-120, e participação virtual por meio de plataforma eletrônica, cujo link de acesso será divulgado previamente, observadas as disposições seguintes.

I – DO OBJETO E DA FINALIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A audiência pública tem por objeto colher manifestações, sugestões e contribuições acerca da proposta de resolução que regulamenta a estrutura, as atribuições, o funcionamento e o processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A audiência pública terá caráter consultivo, destinando-se à ampliação da participação social e à reunião de subsídios para a deliberação do Conselho Superior acerca da proposta normativa.

II – DA DIVULGAÇÃO PRÉVIA E DO ACESSO

Art. 3º. A íntegra da minuta de resolução estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (https://defensoria.rn.def.br), desde a publicação deste Edital até a data da audiência pública.
§ 1º. A Secretaria do Conselho Superior, em articulação com a Coordenadoria de Comunicação Social, promoverá a divulgação deste Edital e da minuta de resolução pelos canais institucionais disponíveis.
§ 2º. Eventuais dificuldades de acesso à minuta ou solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico institucional *conselhosuperior@dpe.rn.def.br*.

Art. 4º. A audiência pública ocorrerá em formato híbrido, com participação presencial no auditório do Complexo Defensorial, **situado na Rua Fosforita, nº 2327, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-120**, e participação virtual por meio de videoconferência.
§ 1º. O link da videoconferência e as orientações de acesso serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da audiência nos canais institucionais disponíveis.
§ 2º. O ingresso presencial será permitido aos(às) interessados(as), observada a capacidade física do auditório, devendo os participantes identificar-se à equipe de apoio para registro de presença.
§ 3º. A transmissão pública por canais institucionais, além do acesso à videoconferência, será viabilizada pelas equipes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) e da Coordenadoria de Comunicação Social, com divulgação prévia do respectivo link.
§ 4º. Os participantes virtuais deverão ingressar na sala identificados pelo nome completo e manter o microfone desligado enquanto não estiverem no uso da palavra.

III – DA CONDUÇÃO E DO ROTEIRO DOS TRABALHOS

Art. 5º. A audiência será presidida pelo Presidente do Conselho Superior, com o auxílio da Secretaria do Conselho Superior, responsável pela organização das inscrições, ordem das manifestações presenciais e virtuais, controle do tempo e registro dos trabalhos.

Art. 6º. A audiência terá início no horário indicado neste Edital, admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para abertura dos trabalhos, observada a seguinte ordem:
I – abertura pela Presidência, com apresentação do objeto, da finalidade e das regras de participação;
II – apresentação da proposta de resolução, com exposição de seus principais fundamentos e disposições;
III – manifestações dos participantes inscritos e esclarecimentos pertinentes;
IV – síntese dos principais pontos debatidos, indicação dos encaminhamentos e encerramento.

Parágrafo único. A Presidência poderá ajustar a condução dos trabalhos conforme as necessidades do debate, assegurada, em ambas as modalidades, a oportunidade de participação dos(as) interessados(as).

IV – DAS INSCRIÇÕES E DAS MANIFESTAÇÕES ORAIS

Art. 7º. As inscrições para manifestação oral, tanto presencial quanto virtual, deverão ser realizadas até as **23h59min do dia 8 de janeiro de 2027**, mediante mensagem encaminhada ao endereço eletrônico *conselhosuperior@dpe.rn.def.br*, observado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência da audiência.
§ 1º. A solicitação deverá conter:
I – nome completo do(a) participante;
II – entidade ou instituição representada, quando houver;
III – endereço eletrônico para contato;
IV – indicação sucinta do tema a ser abordado;
V – indicação da modalidade pretendida para manifestação oral (presencial ou virtual).
§ 2º. A Secretaria do Conselho Superior organizará uma relação única de inscritos, observada a ordem de recebimento das solicitações, independentemente da modalidade escolhida.
§ 3º. Esgotada a relação inicial, a Presidência poderá admitir novas inscrições, mediante solicitação à equipe de apoio no local da audiência ou pelo chat da videoconferência, conforme a disponibilidade de tempo.

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

§ 4º. A participação como ouvinte independe de inscrição prévia, mediante comparecimento ao local, observada a capacidade do auditório, ou acesso à videoconferência.

Art. 8º. Cada participante inscrito, presencial ou virtual, disporá de até 10 (dez) minutos para manifestação oral, que deverá guardar pertinência com o objeto da audiência e observar os princípios da urbanidade e do respeito mútuo.
§ 1º. Será assegurada prioridade à primeira manifestação de cada inscrito, admitidas novas intervenções após o encerramento da relação inicial, a critério da Presidência.
§ 2º. A Presidência poderá formular perguntas, solicitar esclarecimentos e adequar o tempo das manifestações, conforme a necessidade de organização dos trabalhos, com tratamento isonômico entre os participantes presenciais e virtuais.

Art. 9º. Não serão admitidas manifestações estranhas ao objeto da audiência, ofensas pessoais ou condutas que comprometam a regularidade dos trabalhos, cabendo à Presidência adotar as medidas necessárias à manutenção da ordem.

Art. 10. Caso o número de inscritos exceda o tempo disponível, a Presidência poderá prorrogar os trabalhos ou ajustar o tempo das manifestações orais, assegurada aos participantes não ouvidos a possibilidade de apresentar contribuições escritas.

V – DAS CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS E DO REGISTRO

Art. 11. Os interessados poderão encaminhar contribuições escritas ao endereço eletrônico *conselhosuperior@dpe.rn.def.br*, desde a publicação deste Edital até o **5º (quinto) dia útil subsequente à realização da audiência pública**, independentemente de inscrição ou manifestação oral.
§ 1º. As contribuições deverão conter:
I – identificação do interessado e da entidade representada, quando houver;
II – indicação do tema ou dispositivo da minuta a que se refere a manifestação;
III – exposição da sugestão, proposta ou crítica, preferencialmente acompanhada de justificativa;
IV – documentos ou elementos de apoio, quando disponíveis.
§ 2º. As contribuições poderão consistir em propostas de inclusão, alteração ou supressão de dispositivos, bem como em considerações gerais relacionadas ao objeto da audiência.

Art. 12. A audiência será gravada e registrada em ata, com identificação dos participantes, síntese das manifestações e registro dos encaminhamentos anunciados.
§ 1º. A presença será registrada por lista ou formulário disponibilizado pela equipe de apoio no auditório e, para os participantes virtuais, por formulário eletrônico ou outro meio indicado no chat da videoconferência.
§ 2º. As contribuições orais e escritas serão sistematizadas pela Secretaria do Conselho Superior, conforme modelo constante do Anexo Único deste Edital.
§ 3º. A gravação, a ata, os registros de participação, as contribuições escritas e o relatório de consolidação integrarão os autos do Processo SEI nº 000110000072.000011/2025-56.
§ 4º. O relatório de consolidação será submetido ao Conselho Superior para subsidiar a apreciação da proposta de resolução, sem caráter vinculante.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria do Conselho Superior adotará as providências necessárias à organização e divulgação da audiência pública, em articulação com os setores institucionais competentes, inclusive quanto à estrutura presencial, à videoconferência e à integração das manifestações dos participantes.

Art. 14. Em caso de falha técnica que comprometa a participação virtual ou a continuidade da audiência, a Presidência poderá suspender os trabalhos, determinar sua retomada ou redesignação, mediante comunicação aos participantes pelos canais institucionais, resguardada a participação em condições isonômicas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observadas as disposições deste Edital e do Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 16. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública.

Publique-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do Conselho Superior

ANEXO ÚNICO
MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Processo SEI nº 000110000072.000011/2025-56

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA
Data e horário: 12 de janeiro de 2027, às 10h00min
Modalidade: híbrida (presencial e por videoconferência)
Local presencial: auditório do Complexo Defensorial, Rua Fosforita, nº 2327, Lagoa Nova, Natal/RN
Plataforma virtual: _____
Presidência: _____
Número de participantes presenciais: _____
Número de participantes virtuais: _____
Número de manifestações orais: _____
Número de contribuições escritas: _____

2. QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

Nº	Participante / entidade	Forma / modalidade	Tema ou dispositivo	Síntese da contribuição
01		Oral presencial / oral virtual / escrita		
02		Oral presencial / oral virtual / escrita		

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIV • Nº 16284 Defensoria Pública Natal, 26 de novembro de 2026

Nº	Participante / entidade	Forma / modalidade	Tema ou dispositivo	Síntese da contribuição
03		Oral presencial / oral virtual / escrita		

3. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TEMAS DEBATIDOS
Registrar os temas recorrentes, as propostas de alteração da minuta e os pontos de convergência ou divergência identificados, com indicação da modalidade de apresentação quando relevante.

4. ENCAMINHAMENTO
Encaminhar o relatório consolidado, acompanhado da ata, da gravação, dos registros de presença e das contribuições recebidas, para juntada ao Processo SEI nº 0001100000072.000011/2025-56 e posterior apreciação pelo Conselho Superior.

Natal/RN, *data da assinatura eletrônica.*

Secretaria do Conselho Superior
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIV • Nº 16284 | Defensoria Pública | Natal, 26 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3QGXR4YHC2-8PTK9YLURQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
3QGXR4YHC2-8PTK9YLURQ-P2TH9ZW2VI